

CIRCULAR Nº 01 - DÚVIDAS TÉCNICAS

COMPRA REGULAMENTO FFM 2875/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2103/2025

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Deve ser considerado o adicional de insalubridade aos funcionários?
Resposta: Não requer considerar adicional de insalubridade já que as atividades não apresentam risco permanente.
2. Nos postos de Telefonista das 06hs as 12hs, das 12hs as 06hs e das 15hs as 21hs a jornada está considerada de segunda a domingo. Precisa considerar folguista ou equipe de telefonistas de segunda a sexta faz cobertura?
Resposta: Necessário considerar folguista já que os demais postos não podem ficar descobertos.
3. O item 3.1.1 Preços e Condições “Os fornecedores participantes deverão apresentar uma planilha detalhada dos custos envolvidos na proposta. Todas as ferramentas de trabalho (equipamentos e ou/software) serão de responsabilidade do fornecedor”. Considerando o item acima, o software destinado aos registros dos pacientes, acompanhantes e visitantes, bem como as identificações (crachás e ou etiquetas), são de responsabilidade do ICESP, ficando a Contratada responsável pela operação do sistema, correto?
Resposta: Está correto. O software utilizado é de responsabilidade do ICESP.
4. A contratada deverá fornecer algum equipamento específico, se sim, quais?
Resposta: A contratada não precisa fornecer equipamentos. Deverá, entretanto, fornecer os uniformes.
5. De acordo com o funcionamento do posto e com a carga horária prevista para a função de telefonista, limitada a até 6 horas por dia, verificamos que a informação constante na tabela, indicando jornada de segunda a domingo, não permite a elaboração de uma escala compatível com essa limitação. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à jornada correta: neste caso, a telefonista não deveria atuar de segunda a sexta-feira, com 6 horas diárias?
Resposta: É necessário prever a necessidade de folguista conforme escopo proposto
6. Todos os postos deverão contar com coberturista para almoço e feriados? Questionamos isso considerando que profissionais com jornada de até 6 horas não realizam intervalo de 1 hora para almoço, apenas uma pausa breve para refeição (mínimo de 15 minutos), conforme previsto na legislação.
Resposta: Se faz necessária cobertura de postos pelo inspetor aos finais de semana para o intervalo de 15 min. Durante a semana os postos se cobrem.

7. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)?

Resposta: Os atestados devem ser equivalentes aos serviços ora contratados. Outras funções não serão consideradas.

8. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?

Resposta: Não há necessidade

9. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidades competente? Se positivo informar qual?

Resposta: Não é necessário apresentar.

10. Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?

Resposta: Não é necessário apresentar.

11. A Convenção Coletiva da categoria da presente contratação – SIEMACO-SP003913/2025, possui a CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRÊMIO ASSIDUIDADE – valor mensal de R\$ 300,00.

Desta forma, tendo em vista a presente exigência, o presente valor deverá ser considerado/aberto em planilha de custo. Está correto o entendimento?

Resposta: CORRETO

12. Em relação aos encargos sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realizada ou existe um percentual mínimo aceitável?

Resposta: devem ser considerados os encargos em consonância com as leis vigentes.

13. O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2024 ou 2025?

Resposta: Não foi publicado preço referência

14. Caso seja considerado na proposta base 2024, assim que contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2025?

Resposta: O reajuste ocorre no aniversário do contrato.

15. A licitante que apresentar base 2024 será desclassificada?

Resposta: Cada proponente é responsável por apresentar suas condições, conforme rege o edital.

16. Qual a previsão de término do contrato atual?

Resposta: 31/08/2025

17. O pagamento será feito por posto ou por hora?

Resposta: Posto, conforme edital

18. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art.71) ou revezamento entre os funcionários do posto?

Resposta: A cobertura do posto é feito por revezamento entre os funcionários.

19. Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada?

Resposta: Cada proponente é responsável por apresentar suas condições, conforme rege o edital.

20. A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado?

Resposta: Não é necessário.

21. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?

Resposta: Não é necessário.

22. Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta: Será vencedor a proposta de menor preço tecnicamente aprovada

23. Qual a previsão de início para o novo contrato?

Resposta: 01/09/2025

24. Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços?

Resposta: Garantia Real

25. A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Resposta: consultar o edital

26. Qual valor do vale transporte da cidade?

Resposta: é responsabilidade da proponente conhecer essa informação

27. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

Resposta: é responsabilidade da proponente conhecer essa informação

28. As Telefonistas trabalham de segunda a domingo em escala 6x1?

Resposta: Sim, atualmente a escala é 6x1

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Fundação Faculdade de Medicina